

Total 998.367,90

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 31 de Dezembro de 1963

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra
Publicado por afixação no lugar público de costume
na mesma data.

Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 1.167

O Prefeito Municipal de Pompeia,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais,

Decreta:

Artigo 1º - Na execução do orçamento do Município, aprovado pela Lei 597, de 1º de Dezembro de 1962, e prorrogado para o exercício de 1964, por força do parágrafo único do artigo 88, da Lei Estadual nº 1, de 18 de Setembro de 1947, será observada a discriminação da despesa constante das tabelas explicativas anexas

Decreto

ao Decreto nº 1094 de 1º de Dezembro de 1962.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor para esta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 2 de Janeiro de 1964

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 2 de Janeiro de 1964

Publicado por afixação no local de costume na data supra:

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 1.168

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do Artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

NOOMEIA:

a partir desta o senhor Wilson Trinelli Milán, para exercer em caráter interino o cargo de Fiscal Arrecadador do Distrito de Paulípolis.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 7 de Janeiro de 1964